TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de pneus para attender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo:

UNIDADE: PSF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	**‘Pneumatico P/automovel Leve, 175/70r13, Ic86, Cod/vel"h", Novo Inmetro** ‘Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Reforcado; Dimensoes 175/70r; Aro 13; Capacidade de Carga Ic 86, Indice de Velocidade "h", (misto = Asfalto+ Terra); Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro;	**16**
02	**‘Pneumatico Automovel Leve, 175/70r14, Ic 88 t** ‘Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Reforcado; Dimensoes 175/70r14; Aro 14, Resistencia Ao Rolamento B, Aderencia Em Piso molhado B, Nivel de Ruido 70db; Capacidade de Carga Ic 88, Velocidade "t"; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsoria Inmetro, Port. 544/12, e Com Programa Brasileiro de Etiquetagem de Pneus;	**48**
03	**Pneumatico para Automovel Leve, 185/65r14, Ic 86h** Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Normal; Dimensoes 185/65 R14; Aro 14; Capacidade de Carga Ic 86 H; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, Resist. Rolamento "c", Aderencia Pista Molhada "c", Ruido Externo Maximo 72db;	**16**
04	**Pneumatico para Automovel Leve, 185/65r15, Ic 88 h** Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Normal; Dimensoes 185/65r15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic 88, Vel. H, Resist. Ao Rolamento "b", Aderencia Piso Molhado "b", Nivel Ruido Externo de 71db; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, Port. 544/12, e Com Programa Brasileiro de Etiquetagem;	**24**
05	**Pneumatico Automovel Leve, 195/65r15, Ic 91 h** Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Normal; Dimensoes 195/65 R15; Aro 15, Resistencia Ao Rolamento "b", Aderencia Em Piso Molhado "a", Nivel de Ruido 69db; Capacidade de Carga Ic 91, Velocidade "h"; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, Port. 544/12, e Com Programa Brasileiro de Etiquetagem de Pneus;	**8**
06	**Pneumatico para Utilitario, 205/75r16 C, Ic 110/108 q** Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 205/75 R16 C; Construcao Radial; Normal, o Pneu Deve Ter 12 Meses Entre a Data de Fabricacao e a Data Da Efetiva Entrega; Aro 16; Ic 110/108q , Resist Ao Rolamento "c", Aderencia Em Pista	**24**

	Molhada "c", Nivel de Ruido Externo 72db; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro, e Programa Brasileiro de Etiquetagem;	
07	**Pneumatico para Utilitario, 225/65r16c, Ic 112/110 s** Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 225/65 R16c, Simetrico; Construcao Radial; Tipo Reforcado, para Asfalto; Aro Aro 16; Ic 112/110, Velocidade "s"; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Inmetro;	**40**
08	**Pneumatico para Caminhao, Onibus, 225/75r 16c, Ic 121/120, Vel. r** Pneumatico para Caminhao,onibus e Seus Rebocados; Dimensoes 225/75r 16c; Construcao Reforcado; Aro 16; Ic 121/120, Codigo de Velocidade R; Novo (primeira Vida),com Certificacao Compulsoria Inmetro;	**8**
09	**Pneumatico para Automovel Leve, 205/65r16** Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Reforcado; Dimensoes 205/65r16; Aro 16; Capacidade de Carga 94 h M+s; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria do Inmetro;	**24**

UNIDADE: VISA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	‘**Pneumatico P/automovel Leve, 175/70r13, Ic86, Cod/vel"h", Novo Inmetro** ‘Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Reforcado; Dimensoes 175/70r; Aro 13; Capacidade de Carga Ic 86, Indice de Velocidade "h", (misto = Asfalto+ Terra); Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro;	**8**
02	**‘Pneumatico Automovel Leve, 175/70r14, Ic 88 t** ‘Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Reforcado; Dimensoes 175/70r14; Aro 14, Resistencia Ao Rolamento B, Aderencia Em Piso molhado B, Nivel de Ruido 70db; Capacidade de Carga Ic 88, Velocidade "t"; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsoria Inmetro, Port. 544/12, e Com Programa Brasileiro de Etiquetagem de Pneus;	**24**
03	**Pneumatico para Automovel Leve, 185/65r15, Ic 88 h** Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Normal; Dimensoes 185/65r15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic 88, Vel. H, Resist. Ao Rolamento "b", Aderencia Piso Molhado "b", Nivel Ruido Externo de 71db; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, Port. 544/12, e Com Programa Brasileiro de Etiquetagem;	**8**
04	**Pneumatico para Utilitario, 195/75r16c Ic107/105 r** Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 195/75 R16c; Construcao Radial,reforcado; Sem Camara; Aro 16; Capacidade de Carga Ic 107/105 - Codigo de Velocidade "r"; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Novo Primeira Vida, Com Certificado Compulsoria do Inmetro;	**08**

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	**Pneumatico para Automovel Leve, 195/55 R15, Ic 85 h** Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Tipo Normal; Dimensoes 195/55 R15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic 85 H, Resistencia Ao Rolamento "c", Aderencia Pista Molhada "b", Ruido Externo 70db; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, Programa de Etiquetagem de Pneus;	8
02	**Pneumatico para Automovel Leve, 205/55r16, Ic 91v** Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Estrutura Normal; Dimensoes 205/55r16; Aro 16; Capacidade de Carga Ic 91 V, Resistencia Ao Rolamento "b", Aderencia Em Piso Molhado "b", Nivel de Ruido Externo 70 Db; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro Port. 379/21, Com Programa Brasileiro de Etiquetagem de Pneus;	8

Observação: A solicitação de registro de preço em anexo é um recurso completo que disponibiliza de maneira minuciosa e organizada os valores unitários estimados de cada item, juntamente com o valor total estimado. Essa abordagem detalhada visa facilitar a compreensão e análise criteriosa dos custos por item.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo visa a aquisição de pneus, em condições, descrições, quantidades, frequência e periodicidade descritos nesse Termo de Referência.

A presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais para o bom funcionamento dos veículos utilizados no transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais utilizações, tais como Almoxarifado, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Gabinete, Saúde Bucal, Administrativo etc.

As quantidades solicitadas foram estimadas levando em consideração a demanda anual dos veículos e visam suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais.

As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação ligada à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

VALIDADE DOS PRODUTOS: os itens deverão ser entregues no primeiro terço da validade;

A contratada substituirá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da Coordenadoria de Transportes, o fornecido no qual se verifiquem deteriorações, defeitos de fabricação ou má qualidade (no que couber), sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital;

A contratada fica obrigada a realizar a troca no prazo estipulado acima; prazo contado a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

A contratada deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- Todas as despesas decorrentes do carregamento, transporte e descarregamento no Almoxarifado Central da Saúde de Guaratinguetá.
- Fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho;
- A manutenção, durante toda execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.
- A contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os materiais com avarias ou defeitos.
- A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- A contratada não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- A contratada deve aceitar que os quantitativos poderão ser acrescidos ou suprimidos em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato (art. 65, § 1° da Lei 8.666/1993).
- A contratada é responsável pela garantia dos itens ofertados (observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor).
- A Coordenação de Transporte rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.
- A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, previstas na Instrução Normativa n° 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber).

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão entregues somente após emissão da Autorização de Fornecimento.

As entregas devem ser realizadas em dia e horário de expediente: 2ª a 6ª feira (exceto feriados e/ou ponto facultativo), de 07h às 16h.

Na entrega, os itens deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância dos termos do Edital, das especificações do Termo de Referência e proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.

A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos bens.

As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

A contratada obrigar-se-á a efetuar a entrega em sua totalidade, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo considerado inadimplemento a entrega de outra forma, ensejando as penalidades cabíveis;

O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pela adjudicada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.

A não observância destas condições implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando ao Fundo Municipal da Saúde de Guaratinguetá de qualquer indenização.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados após a conclusão do curso e a emissão da Nota Fiscal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. - DO RECEBIMENTO

7.1.1. O pagamento será efetuado de acordo com após entrega total da autorização de fornecimento, através de transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

7.1.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na Nota Fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.1.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.2.10. Instrução Normativa RFB de nº 1.234/2012, dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;

7.3. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados após a conclusão do curso e a emissão da Nota Fiscal

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado de acordo com após entrega total da autorização de fornecimento, através de transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

7.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na Nota Fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A licitação será realizada na modalidade Pregão eletrônico.

Conforme indicação da Diretora de Administração e Planejamento, para o atendimento da demanda será adotada Ata de Registro de Preços.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, a declaração de impacto orçamentário, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), está anexa ao processo para fornecer o embasamento necessário para assegurar a adequação orçamentária dos procedimentos descritos neste termo de referência, garantindo a transparência e legalidade na utilização dos recursos públicos.

9.2. Segue a demonstração da ficha orçamentária que será utilizada para cobrir os custos relacionados à compra em questão.

FICHA:	318
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE:	05
APLICAÇÃO:	301.0000
PROGRAMA:	Transporte Sanitário

Lucieny Motta da Silva

Coordenadora de Transportes

Nádia Maria Magalhães Meireles

Secretária Municipal da Saúde